

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Suspende os efeitos da Lei Municipal nº 2.147/2021, que autoriza revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2021, os efeitos da Lei Municipal nº 2.147, de 22 de janeiro de 2021, que autoriza a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo Administração Direta e Indireta, no importe de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 22 de setembro de 2021.



FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

Número: 260 Data: 24/09/2021 Hora: 15:40:04
Ano: 2021 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Assunto: 467 REVISÃO ANUAL
Compl.: PROJETO DE LEI Nº26 DE 22 DE SETEBRO DE 2021